

PORTARIA Nº 102/2022

Dispõe sobre aplicação de penalidade administrativa, decorrente de processo administrativo disciplinar, conforme descrito no processo nº 18.527.844-1

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e, considerando as conclusões contidas no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 004/2022, conforme processo protocolado sob nº 18.527.844-1,

RESOLVE:

Art.1º APLICAR à empregada pública DARCI TELEZ DA SILVA, portadora do RG 1075453/PR, levando-se em consideração o disposto no Art. 474, do Decreto Lei nº 5.542/1943, a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO funcional por 15 (quinze) dias.

Art.2º DETERMINAR que a Gerência de Recursos Humanos faça a comunicação formal à empregada pública já nominada e/ou seus representantes legais, dentro dos prazos legais estabelecidos, da emissão da presente Portaria e da aplicação da penalidade dela constante, tão logo seja publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, procedendo os competentes registros e anotações.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 06 de junho de 2022



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná